

ATA DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Às quatorze horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 009/2018, Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Natália Rodrigues Franco (membro efetivo) e Ana Paula de Oliveira (membro efetivo) para dar continuidade ao certame, fase de abertura do envelope de proposta técnica e proposta comercial referente Processo Licitatório nº. 001/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis das empresas DME Distribuição S/A- DMED, DME Energética S/A – DMEE e DME Poços de Caldas Participações – DME, relativas aos exercícios sociais de 2019 e 2020 conforme anexos deste edital. As empresas participantes foram devidamente comunicadas sobre a data e horário designado para dar continuidade ao certame, através de e-mail com data do dia 22 de maio de 2019, com lidas na mesma data, estes foram impressos e juntadas ao processo. Até o momento designado para abertura desta sessão não havia representante presente, nem qualquer outro interessado neste certame. Vale lembrar que, na fase de habilitação da documentação deste Edital, a Comissão procedeu na seguinte decisão: HABILITADAS: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP, MACIEL AUDITORES S/S, TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES – S/S e AUDILINK & CIA. AUDITORES. Ato contínuo, deu-se andamento ao certame, o qual havia sido suspenso para avaliação das propostas técnicas. Vale mencionar que a comissão de licitação, convocou o setor requisitante para auxiliar como apoio técnico na análise da documentação constante do envelope 02 - PROPOSTA TÉCNICA. Desta forma, a CPL, juntamente com o apoio técnico conferiu todos os documentos referentes às Propostas Técnicas apresentados pelas Licitantes habilitadas, emitindo planilhas (anexas) contendo a avaliação e referida pontuação de cada empresa. Sendo assim, a empresa **1) TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES – S/S**, obteve pontuação técnica de 58,5 (cinquenta e oito pontos e meio). **2) ERNST &**

m

rc zj

JR

YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, obteve pontuação técnica de 58 (cinquenta e oito pontos), **3) MACIEL AUDITORES S/S**, obteve pontuação técnica de 47 (quarenta e sete pontos) **4) BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, obteve pontuação técnica de 43 (quarenta e três pontos) **5) AUDILINK & CIA AUDITORES** obteve pontuação técnica de 25,5 (vinte e cinco pontos e meio). Com relação à avaliação realizada, esclarecemos que as páginas citadas abaixo são referentes à numeração documental da empresa, não sendo esta a numeração processual dada pela CPL. Desta forma, destacamos abaixo, os seguintes pontos elencados, referentes à cada empresa: **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES**: Não foram pontuados os atestados emitidos pela Cebranorte página 13 e página 28, e Cerej página 15 por se tratarem de atestados emitidos por **PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA**, estando em desacordo com o item 4.3.4. do edital, o qual estabelece que os atestados devem ser emitidos por **CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**. **AUDILINK**: não foi pontuado o atestado emitido pela empresa ELETROBRAS TERMONUCLEAR página 58, **por não se tratar de concessionária de geração de energia elétrica, conforme solicitado no edital**. **MACIEL**: Atestados emitidos pelo grupo FORTIM (Energia dos Ventos) páginas 48 a 67 não foram pontuados no item concessionária de geração de energia elétrica, por se tratar de concessionária de geração de energia eólica. Atestados emitidos pelas empresas Morumbi Páginas 94 a 104, Costa Oeste Páginas 105 a 116, Luziânia Páginas 117 a 120, Mata de Santa Genebra Páginas 121 a 129, não foram pontuados por se tratar de empresas de transmissão de energia elétrica, **não se enquadrando em distribuição/geração** conforme solicitado em edital. Com relação aos atestados emitidos pelas empresas Cocel, Cepisa, Ceal, Eletronorte, Amazonas Distribuidora S/A, das páginas 133 a 158, não foram pontuados em virtude do objeto, pois os serviços que foram executados pela Maciel, conforme explanação nos atestados, não é compatível com o objeto que está sendo contratado por esta licitadora, neste presente certame. Vale dizer que as empresas Audilink (Págs. 56 e 57) e Maciel (Págs. 20 a 23) apresentaram atestados emitidos pela CEA – Companhia de Eletricidade do Amapá, os quais foram diligenciados. As informações diligenciais foram fornecidas pelo Sr. Francisco de Assis Viana e Silva, Contador da CEA, recebidas através de e-mail datado de 10/05/2019, o mesmo foi impresso e juntado a este processo. Restando comprovado ser a CEA uma concessionária de energia elétrica quando da execução dos trabalhos, os atestados, foram considerados e pontuados por esta CPL. Vale ressaltar que alguns atestados apresentados pelas empresas não foram considerados uma vez que extrapolaram

a pontuação máxima para aquele período, conforme previsão editalícia. As empresas Tática e EY tiveram considerados e pontuados todos os atestados apresentados. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à abertura dos envelopes de proposta comercial, que estavam devidamente lacrados, e em poder da CPL. Durante análise realizada, foram observadas as seguintes situações: Todas as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, com exceção da proposta da empresa AUDILINK, estavam com o item **controles internos e sistemas contábeis**, da planilha detalhada de horas da DME Poços de Caldas Participações, com valor referenciado de 83 horas, sendo o número correto a ser considerado de 82 horas. Vale ressaltar que tal equívoco ocorreu em virtude de erro de digitação, quando da publicação pela DME, da proposta comercial padronizada, sendo que a comissão realizou, conforme itens 4.10 e 4.11 do ANEXO XV os devidos ajustes e correções, considerando os valores globais das empresas, Maciel, Bez, Tática e Ernest com a devida subtração de uma hora da proposta, reduzindo conseqüentemente o valor global apresentado. Vale ainda mencionar que, com relação à proposta apresentada pela empresa AUDILINK, o extenso do valor numérico global estava incorreto. Neste sentido, tendo sido apresentado os valores detalhados dos itens, foi realizada a conferência destes valores, sendo constatado que o valor correto é o valor numérico, tendo ocorrido apenas erro material. Com relação à proposta apresentada pela BEZ, constatou-se pequena divergência em virtude de arredondamento de casas decimais, tendo sido verificado que tal divergência não influenciou na pontuação técnica, permanecendo a mesma, inalterada. Desta forma segue abaixo a planilha com os valores devidamente corrigidos: ----->

Valores das Propostas das Licitantes		Valores Corrigidos pela Comissão, contemplando a exclusão de 1 h
Maciel	R\$ 459.816,00	R\$ 459.732,00
Bez	R\$ 529.000,00	R\$ 528.903,36
Tática	R\$ 555.611,00	R\$ 555.509,50
EY	R\$ 642.100,20	R\$ 641.982,90
Audilink	R\$ 918.095,75	R\$ 918.095,75

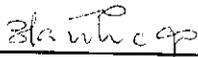
Por fim, segue abaixo a classificação final das empresas licitantes, considerando os valores da proposta técnica e proposta comercial: ----->

Classificação	Licitantes	Comercial	Técnica	Total
1ª	Taticca	24,83	58,5	83,33
2ª	EY	21,48	58	79,48
3ª	Maciel	30	47	77
4ª	Bez	26,07	43	69,07
5ª	Audilink	15,02	25,5	40,52

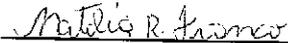
Desta forma, fica designado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta fase no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 009/2018) e apoio técnico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PORTARIA 009/2018)



Marilene Santiago Coutinho (Presidente)

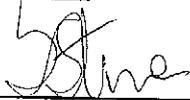


Natália Rodrigues Franco (membro titular)



Ana Paula de Oliveira (membro titular)

APOIO TÉCNICO:



Sra. Sandra Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Gerente de Contabilidade